

ANEXO IV - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO N.º 03/2023

EVENTO	DATA*
INSCRIÇÕES	09H DO DIA 11/10 ÀS 23H59 DO DIA 20/10/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/10/2023
ENVIO DO LINK DE PROVA	25/10/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	30/10/2023 DAS 14H ÀS 17H
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	31/10/2023
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	01/11/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, RESPOSTAS DOS RECURSOS E RESULTADO DA PRIMEIRA FASE - QUESTÕES OBJETIVAS	08/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	14/11/2023
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE - QUESTÕES DISCURSIVAS	16/11/2023
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DISCURSIVAS E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO ORAL	23/11/2023
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ORAL, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	08/12/2023

* Dados prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METRONIDAZOL 250mg COMP, MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20mg/g) CREME VAGINAL 80g, NISTATINA 100.000UI/ mL SUSP ORAL FR >= 30mL, PENICILINA G (BENZILPENICILINA) BENZATINA 1.200.000UI FR.AMP & DILUENTE, PREDNISONA 20mg COMP SULCADO.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 341/2023 - PROC. N.º 184551/2023

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
BCDIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.298.059/0001-01
RC VIVAS	52.237.079/0001-72
FARIAS OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.234.867/0001-42
GTR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.354.878/0001-29

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA	33.733.771/0001-47
RR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.167.046/0001-99
TAMFJV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.650.735/0001-45
VIANAMARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.920.916/0001-44

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020
Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JRPA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.509.050/0001-67
AEJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.941.626/0001-26

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS ATLETAS E PARATLETAS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS

A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 9.738/2023 que instituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SALVADOR - COMELS,

RESOLVE:

Publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o PROCESSO DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS ATLETAS E PARATLETAS que atuem na área do esporte e lazer, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - COMELS para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Edital tem o objetivo regulamentar o processo de seleção dos Representantes da Sociedade Civil e dos Atletas e Paratletas para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador - COMELS, para o biênio 2023/2025, a partir da data da posse.

Parágrafo Único - A seleção pública realizar-se-á conforme calendário de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo seletivo a partir desta publicação e de sua convocação no **Diário Oficial do Município - DOM**.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2º - A seleção pública será coordenada por uma Comissão composta por 04 (quatro) membros (sendo três titulares e um suplente, todos integrantes da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS), tendo como critério de escolha o trabalho realizado pelos candidatos no âmbito do esporte e lazer no município de Salvador.

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:

I-conduzir e supervisionar o processo seletivo e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II-disciplinar, organizar, receber e analisar os requerimentos e documentos;

III-decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV-receber, analisar e julgar os pedidos de impugnação do edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;

V-receber, analisar e julgar os recursos recebidos;

VI-proclamar os resultados das decisões;

VII-proceder à divulgação dos resultados;

§ Único - Terminada a seleção e declarado seu encerramento, a (o) Presidente adotará as seguintes providências:

I - Encerrará, com sua assinatura, a lista de presença;

II - Determinará que seja lavrada a Ata de Seleção, procederá a sua leitura e assinará a Ata com os demais membros da Comissão.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas para composição do COMELS a serem preenchidas por representantes da Sociedade Civil e dos Atletas e Paratletas são em número de 03 (quatro), assim disponibilizadas:

I- 02 (duas) vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil;

II- 01 (uma) vaga destinada à atletas ou paratletas.

§ 1º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A entidade da Sociedade Civil que deseje indicar representante para concorrer às eleições deste Conselho, deve estar regularmente constituída e ter efetiva contribuição nas áreas do esporte, lazer e de reconhecida idoneidade.

§ 3º Para cada titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade/representação.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 5º - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas de acordo com cronograma de atividades constante neste Edital, devendo os documentos de inscrição/habilitação e o Ofício de Requerimento serem entregues na sede da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, localizada à rua Miguel Calmon, nº 28, 2º andar (no setor de protocolo), Comércio, Salvador-BA

§ 1º - A validação da inscrição depende da entrega documental a partir das **08h:00min de 11/10/2023 até as 16h:30min do dia 20/10/2023, impreterivelmente**, de acordo com o horário local da Bahia;

§ 2º - No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ofício de Requerimento, assinado pelo representante legal da Sociedade Civil ou pelo Atleta ou Paratleta e dirigido à Comissão de Seleção, declarando ciência às regras do Edital e solicitando a habilitação como candidato à categoria que pretende ter assento no COMELS (vide modelo no site da SEMPRES, disponível em <https://sempre.salvador.ba.gov.br/editais/>);

b) Documentos para representantes da Sociedade Civil:

I. Documentos constitutivos de fundação: cópia do estatuto ou ata de fundação ou regimento interno devidamente assinados, com firma reconhecida ou registrados em cartório, ou ainda cópia de carta de princípios (carta esta que contemple, como objetivos da entidade, respeito e atuação nas áreas de esportes e lazer), devidamente assinada, com firma reconhecida ou registrada em cartório;

ii. Cópia da última ata de eleição de Diretoria ou Comitê Gestor ou Coordenação, devidamente assinada e registrada em cartório;

iii. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou, na inexistência deste, no mínimo 02 (duas) cartas de apresentação de entidades públicas ou privadas ou de autoridades públicas, atestando a existência da Instituição há pelo menos 02 (dois) anos;

iv. Procuração com firma reconhecida, em caso da inscrição não ser efetuada pelo representante legal da instituição;

v. Cópia do RG e CPF do representante legal ou procurador devidamente instituído;

vi. Relatório de atividades que descreva sua atuação, como protagonista/executor/organizador, de ações/programas/projetos/serviços nas áreas de esportes e lazer.

c) Documentos para representantes dos Atletas ou Paratletas:

i. Cópia da Carteira de identidade;

ii. Cópia do CPF;

iii. Comprovante de residência recente (90 dias). Em caso de comprovante de residência em nome de terceiros, é obrigatório a declaração de residência

iv. Documentos aceitos como comprovantes de residência: Água, Luz, Telefone, Internet, TV a cabo, Gás ou Condomínio;

v. Currículo do atleta ou paratleta com as devidas comprovações dos últimos 2 (dois) anos;

vi. Documentos aceitos como comprovações curriculares: Certificados, Declarações, Súmulas, Boletins, Rankings, Clipagens de Mídia e Fotos.

§ 3º - Na hipótese de duas ou mais instituições inscritas terem em comum um ou mais membros exercendo a função de representante legal, será considerada válida, tão somente, a primeira inscrição e serão consideradas nulas as demais;

§ 4º - Na hipótese de duas ou mais inscrições realizadas por uma mesma entidade da Sociedade Civil, será considerada válida, tão somente, a última inscrição realizada (verificada pela data de inscrição), sendo consideradas nulas as demais;

§ 5º - Os documentos listados no parágrafo 2º acima deverão ser entregues à Comissão de Seleção, pela Postulante, em envelope devidamente lacrado, das 08:00hrs às 17:00hrs nos dias úteis do período indicado no parágrafo 1º do presente artigo, oportunidade em que receberá comprovante de recebimento, devidamente datado e assinado.

Art. 6º - DA HABILITAÇÃO

§ 1º - A Comissão de Seleção analisará todas as inscrições e documentações recebidas no prazo estabelecido neste Edital;

§ 2º - os candidatos cuja documentação estiver de acordo com os requisitos deste Edital estarão habilitados para a etapa de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil;

§ 3º - A apresentação extemporânea ou a ausência documental, ou, ainda, a presença de irregularidades nos documentos apresentados, se houver, implicará em indeferimento do pedido de habilitação;

§ 4º - Constitui requisito de habilitação a comprovação de todos os critérios elencados no parágrafo 2º, do art. 5º.

CAPÍTULO V - DAS HOMOLOGAÇÕES DAS HABILITAÇÕES

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições das postulantes, após análise dos documentos, a Comissão de Seleção divulgará na sede da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, no site institucional: www.sempre.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município - DOM a relação preliminar das entidades da Sociedade Civil e do Atleta ou Paratleta habilitados à seleção.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Art. 8º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com calendário de atividades previsto neste Edital, para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar de habilitação dos proponentes habilitados.

Art. 9º - Fica de responsabilidade das entidades da Sociedade Civil e do Atleta ou Paratleta inscrito acompanharem o processo do referido edital através do site: www.sempre.salvador.ba.gov.br <<http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>>, bem como a não habilitação de qualquer dos(as) candidatos(as) quando não forem atendidos os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 10 - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise dos recursos.

CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL

Art. 11 - Após a análise dos recursos e encerrado o prazo respectivo, a Comissão de Seleção divulgará no site institucional da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES: www.sempre.salvador.ba.gov.br <<http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>> e no Diário Oficial do Município - DOM o resultado final das postulantes habilitadas para composição do COMELS.

CAPÍTULO VIII - DA SELEÇÃO

Art. 12 - O processo de seleção será conduzido pela Comissão já instituída, obedecendo ao calendário estipulado neste edital e presidida por um de seus integrantes escolhido entre os seus pares.

Art. 13 - A seleção se dará conforme critérios de julgamento elencados nos itens 1, 2 e 3 abaixo relacionados, no quadro descritivo do critério de seleção:

QUADRO DESCRITIVO DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

REPRESENTAÇÃO: SOCIEDADE CIVIL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. ATUAÇÃO NA GESTÃO E/OU EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER.	ATENDE PLENAMENTE: 4,0 (ACIMA DE 03 EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS NA GESTÃO E/OU EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER) ATENDE PARCIALMENTE: 2,0 (DE 01 A 02 EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS EM GESTÃO E/OU EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER. NÃO ATENDE: 0,0 (NENHUMA EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	4,0
2. PESQUISA E/OU ESTUDOS NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER.	ATENDE PLENAMENTE: 4,0 (EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS EM PESQUISA E ESTUDOS NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER.) ATENDE PARCIALMENTE: 2,0 (EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS EM PESQUISA OU ESTUDOS NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER.) NÃO ATENDE: 0,0 (NÃO APRESENTA NENHUM DOS ASPECTOS CONSIDERADOS NO ITEM 2)	4,0
3. COMPROVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DA ENTIDADE	ATENDE PLENAMENTE: 2,0 (FUNCIONAMENTO REGULAR DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO HÁ MAIS DE 02 (DOIS) ANOS) ATENDE PARCIALMENTE: 1,0 (FUNCIONAMENTO REGULAR DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS)	2,0

REPRESENTAÇÃO: ATLETA/PARATLETA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1. ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS (ATLETA/PARATLETA) DE RELEVO ESPORTIVO OLÍMPICO E PARALÍMPICO. (ATÉ 3 COMPETIÇÕES).	ATENDE PLENAMENTE: 3,0 (ATÉ DE 03 EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS) NÃO ATENDE: 0,0 (NENHUMA EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	3,0
2. ATUAÇÃO/EXPERIÊNCIA EM COMPETIÇÕES NACIONAIS (ATLETA/PARATLETA) DE RELEVO ESPORTIVO. (ATÉ 3 COMPETIÇÕES).	ATENDE PLENAMENTE: 2,0 (ATÉ DE 03 EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS) NÃO ATENDE: 0,0 (NENHUMA EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	2,0
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA, PESQUISA E/OU ESTUDOS NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER.	ATENDE PLENAMENTE: 2,0 (EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS EM PESQUISA E ESTUDOS NA ÁREA DO ESPORTE E LAZER.) NÃO ATENDE: 0,0 (NENHUMA EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	2,0
4. PARTICIPAÇÃO COMO CONSELHEIRO/ REPRESENTANTE EM CONSELHOS, COLEGIADOS OU GRUPOS QUE TRATAM DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE E LAZER NA CIDADE DO SALVADOR.	ATENDE PLENAMENTE: 3,0 (EXPERIÊNCIAS COMPROVADA) NÃO ATENDE: 0,0 (NENHUMA EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	3,0

Art. 14 - Serão selecionados os representantes da Sociedade Civil e Atleta ou Paratleta que obtiverem melhor classificação.

§1º - Havendo empate, será selecionado o postulante que tiver mais tempo de atuação na área do esporte e lazer.

§2º - Persistindo o empate, será selecionada a Postulante que primeiro tiver se inscrito neste processo.

Art. 15 - Concluída a seleção, o Presidente da Comissão proclamará o resultado da seleção, com os nomes dos Movimentos Sociais e Universidades selecionados e as respectivas ordens de classificação, lavrando a Ata de Seleção.

CAPITULO IX - DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO

Art. 16 - Lavrada e aprovada a Ata de Seleção, a Comissão de Seleção publicará o resultado final

no site institucional da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE: www.sempre.salvador.ba.gov.br <<http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>> e no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos da Lei.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 18 - Se ao final do período de inscrições previsto nos arts. 5º e 21 do Edital, o número de inscrições, por categoria, for inferior ao número de vagas ofertadas, a Comissão de Seleção poderá prorrogar o prazo de inscrição, publicando no D.O.M. e no site institucional da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE novo Calendário de Atividades.

Art. 19 - Se ao final das fases de habilitação e seleção previstas nos arts. 6º a 16 do Edital o número de selecionadas, por categoria, for inferior ao número de vagas ofertadas, a Comissão de Seleção poderá publicar novo Edital para preenchimento das vagas remanescentes, publicando no D.O.M. e no site institucional da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

Art. 20 - Os resultados, avisos de prorrogações e demais notícias sobre o processo de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil e Atletas ou Paratletas para comporem o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador de que trata este Edital serão divulgados no site institucional eletrônico da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, endereço: <<https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>> e no Diário Oficial do Município de Salvador - D.O.M., nos termos da Lei.

CAPITULO XI - DO CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Art. 21 - Fica estipulado o seguinte calendário de atividades:

Calendário para Seleção de Representantes da Sociedade Civil - OSC's e Atletas ou Paratletas para Composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Salvador - COMELS - Gestão 2023/2025

DATA	ATIVIDADE
10/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
16/10/2023	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES COM ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.
27/10/2023	FINALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
30 E 31/10/2023	ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E VALIDAÇÃO DAS CANDIDATURAS.
01/11/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SOCIEDADE CIVIL E DO ATLETA OU PARATLETA HABILITADOS
06 E 07/11/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
08 E 09/11/2023	PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS
10/11/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SOCIEDADE CIVIL E DO ATLETA OU PARATLETA HABILITADOS
13 A 14/11/2023	ANÁLISE E SELEÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ATLETA OU PARATLETA QUE COMPORÃO O COMELS
15/11/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA RELAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ATLETA OU PARATLETA SELECIONADOS
16 A 17/11/2023	PRAZO PARA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS INDICAREM OS REPRESENTANTES (CONSELHEIRO TITULAR E CONSELHEIRO SUPLENTE)
20/11/2023	ENCAMINHAMENTO DOS NOMES DOS REPRESENTANTES (CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES) AO GABINETE DO PREFEITO, PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

Salvador/BA, 09 de outubro de 2023.

ANTÔNIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Pesquisa de Preço para Prestação de serviços de Locação de Praticáveis, mobiliários equipamentos (tendas/disciplinadores) incluindo, montagem e desmontagem com fornecimento de cobertura, instalação elétrica, sanitário químico, hidro sanitária, telefonia e lógica, climatização, cercamento(fechamento externo), caixa d'água e estrutura metálica de apoio, para ser utilizado como Posto Operacional para Serviço da Assistência Social - UMSAS, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, durante o período do Carnaval de 2024.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13:00hs do dia 17 de Outubro de 2023.

O processo administrativo Nº. 187731/2023, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenador Administrativo